**MENSAGEM Nº 39/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Valinhos a prorrogar, por mais um ano (2024/2025), a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/21, na forma que especifica.**”.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo n° 23.311/23 - PMV, trata da autorização para a prorrogação da adesão ao CISMETRO, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 6.138, de 27 de agosto de 2021, que “Autoriza o Município de Valinhos a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, e dá outras providências”.

Essa prorrogação já foi apreciada pelos nobres Edis nos anos de 2022 e 2023, resultando na promulgação das Leis nº 6.335, de 16 de setembro de 2022 e nº 6.499, de 11 de setembro de 2023.

O custo com o CISMETRO em 2023 atingiu R$ 21.406.358,66 (vinte e um milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), investidos em credenciamentos de pessoas jurídicas, recursos humanos, serviços de exames diagnósticos, locação de veículos para transporte sanitário e cotas fixas (taxa consorciado, sistema informatizado).

Embora o valor possa parecer elevado, é importante considerar que a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde permitiu ao Município realizar, em 2023, **30.427** exames de análises clínicas pelo Laboratório Municipal. Além disso, foram realizados **164.482** exames para pacientes atendidos pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidade de Pronto Atendimento Infantil (UPINHA), **25.617** exames de diagnósticos/procedimentos e **856** cirurgias oftalmológicas eletivas.

A Atenção Básica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizou **13.174** consultas, enquanto o Centro de Especialidades atendeu **2.430** consultas, sendo **946** em neurologia e **1.484** em cardiologia. No âmbito da saúde mental, foram realizadas **3.325** consultas psiquiátricas e **1.780** atendimentos psicológicos.

A prorrogação da adesão visa manter as melhorias no atendimento básico, intermediário e de alta complexidade, resultando em maior celeridade na prestação de serviços de saúde aos munícipes, conforme evidenciado nos documentos anexos de produção mensal do CISMETRO e na apresentação completa da Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024.

Para preservar os avanços na qualidade do atendimento de saúde em todas as complexidades e assegurar a continuidade na oferta de serviços ágeis e eficientes aos cidadãos, solicitamos a prorrogação da adesão do Município ao consórcio.

Destaca-se também a necessidade do Município de Valinhos em prorrogar os efeitos da Lei que o habilita a integrar o CISMETRO, um consórcio intermunicipal que complementa os serviços de saúde da Secretaria da Saúde.

Esses serviços incluem atendimento médico e técnico especializado, exames laboratoriais e de imagem, cirurgias eletivas e verificação de óbitos. São serviços essenciais para suprir as deficiências na rede municipal de saúde, especialmente nas unidades de pronto atendimento (UPA e UPAMI – Unidade de Pronto Atendimento Materno e Infantil), onde o consórcio ajuda a cobrir as escalas médicas e de outros profissionais.

O consórcio também viabiliza a realização de procedimentos não disponíveis na rede municipal, como ultrassonografias, doppler, mamografias e cirurgias de catarata.

Assim, a prorrogação do Projeto de Lei é de suma importância para que o Município continue a usufruir dos benefícios do consórcio, assegurando a assistência adequada à população usuária do Sistema Único de Saúde.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 24 de junho de 2024.

### LUCIMARA ROSSI DE GODOY

### Prefeita Municipal

### Anexos: i. Projeto de Lei;

### ii. Produção de Serviços Credenciados do CISMETRO no ano 2023 Secretaria da Saúde; e

**iii.** apresentação 1º quadrimestre 2024 – Secretaria da Saúde.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

### PROJETO DE LEI

**Autoriza o Município de Valinhos a prorrogar, por mais um ano (2024/2025), a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/21, na forma que especifica.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Município de Valinhos autorizado a prorrogar, por mais um ano (2024/2025), a adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO – nos termos do contrato de consórcio/estatuto social aprovado pela Lei nº 6.138, de 27 de agosto de 2021, prorrogado pelas Leis nº 6.335 de 16 de setembro de 2022 e nº 6.499, de 11 de setembro de 2023.

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal